



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE  
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 19º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908  
Telefone: (61) 3251-8547 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.sudeco.gov.br

## MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 59800.001090/2023-88

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A EMPRESA XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício “Palácio da Agricultura”, 18º, 19º e 20º andares, Brasília/DF, CEP: 70.041-907, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Superintendente, a Sra. **ROSE MODESTO**, nomeada pela Portaria de 28 de abril de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de maio de 2023, Seção 02, e a Empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, sediada em Rod. Fernão Dias, BR381, KM854/855 – Distrito Industrial, Pouso Alegre – MG – CEP. 37556-830, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAN DONG**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59800.001090/2023-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 06/2023, celebrado entre as partes, em 30 de junho de 2023, na forma do Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme as cláusulas a seguir.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Esse termo tem por objeto a rescisão amigável, a partir da data de sua assinatura, do Contrato Administrativo n.º 06/2023, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

2.1. As partes resolvem, de comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver os direitos e as obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO**

3.1. Fica assegurado à contratada o direito de receber os valores correspondentes aos produtos

adquiridos, nos termos do Contrato n.º 06/2023, dada a devida quitação do cumprimento das obrigações de pagamento pela Administração.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O Foro competente para solucionar quaisquer conflitos oriundos do presente Termo é o da Justiça Federal de Brasília - Distrito Federal.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

ROSE MODESTO

Superintendente

Pela **CONTRATADA**:

TIAN DONG

Representante Legal da Empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** HUGO ATAIDES GOMES

**CPF:** \*\*\*.008.081-\*\*

**NOME:** LUIZ HENRIQUE DOS REIS

**CPF:** \*\*\*.219.846-\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Tian Dong, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 11:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 18/01/2024, às 16:06, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ataidés Gomes, Testemunha**, em 19/01/2024, às 10:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique dos Reis, Usuário Externo**, em 29/01/2024, às 10:03, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0370381** e o código CRC **5805F0C1**.

---

Referência: Processo nº 59800.001090/2023-88

SEI nº 0370381